ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI no. 1369 de 02 de maio de 1991.

"Dá denominação a Praça localizada na SQ. 12 na CIDADE OCIDENTAL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1o.- Passa a denominar-se 09 de dezembro, a Praça localizada à SQ. 12 na CIDADE OCIDENTAL.

Art. 2o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o.- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 1991.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA- Presidente

EZIO MARINHO DO NASCIMENTO-1o. Secretário

OSCAR BRAZ JUNIOR- 2o. Secretário.

nmb.